



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 109,

DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS


Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$614.512,00(Seiscentos e quatorze mil e quinhentos e doze reais) para reforço das seguintes dotações:

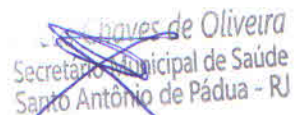
Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200011002000		
44905299-Outros Materias Permanente (481)SUS	2.270,00	
1012200332003000		
33903947-Serviços de Comum. Em Geral(519)SUS		51.950,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(528)SUS		2.270,00
33913923-Serv.Medico.Hosp.Od.e Lab.-(835)SUS	326.435,00	
1030100722016000		
33903006-Material Odontologico (538) SUS		174.757,00
1030100731026000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita-(541)SUS		159.435,00
1030100742016000		
33903007-Material Ambulatorial-(543)SUS		59.100,00
33903008-Material Laboratorial-(544)SUS		167.000,00
1030200742016000		
33903906-Serv. Medicos Hospitalares-(548)SUS	285.807,00	
<b>TOTAL</b>	<b>614.512,00</b>	<b>614.512,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2014.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

  
Secretário Municipal de Saúde  
Santo Antônio de Pádua - RJ